

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

O Dr. Odilon Romano Neto, Juiz Federal Coordenador do Núcleo Regional da EMARF – Escola de Magistratura Regional Federal da 2ª Região em Volta Redonda e Resende, torna público que realizará processo seletivo simplificado para estagiários da Vara Federal de Resende, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

- 1.1. O concurso destina-se ao preenchimento de vagas existentes para estagiários na Vara Federal de Resende, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 7.4 deste Edital.
- 1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do estagiário.
- 1.3. Requisito: estar cursando entre o 6.º e o 9.º períodos do Curso de Direito de uma das faculdades conveniadas à EMARF, requisito este a ser comprovado já no ato da inscrição.
- 1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
- 1.5. A seleção far-se-á por prova escrita, sem consulta.
- 1.6. A prova contará com 04 (quatro) questões discursivas, a serem divididas entre as seguintes matérias:

DISCIPLINAS
Direito Constitucional
Teoria Geral do Processo
Direito Civil – Parte Geral, Direito das Obrigações e Teoria Geral dos Contratos
Direito Penal – Parte Geral

2. Das inscrições.

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas **do dia 24 de setembro de 2007 ao dia 05 de outubro de 2007**, nos locais indicados no Anexo I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO, no horário de 12h00 às 17h00.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) 1 foto 3x4 colorida;
 - b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência;
 - c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
 - d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos nos Locais de Inscrição ou obtida no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf.
- 2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.
- 2.4. Não haverá confirmação da inscrição; será apenas fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.
- 2.5. Será permitida a inscrição por terceiros mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

- 2.6. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à prova escrita, o candidato portador, ou não, de deficiência deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.
- 2.7. Somente poderão participar do concurso os estudantes matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio de estágio com a EMARF.

3. Das condições de realização da prova.

- 3.1. A prova será realizada nos locais indicados no Anexo II - LOCAL DE PROVA, no dia **07 de outubro de 2007, das 9 (nove) às 12 (doze) horas.**
- 3.2. A duração da prova será de 3 (três) horas.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade (somente com foto).
- 3.4. O acesso ao local de prova será fechado rigorosamente no horário. Após o fechamento não será permitido acesso dos candidatos, em hipótese alguma.
- 3.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.
- 3.6. Será eliminado do concurso o candidato que faltar ou chegar atrasado à prova.
- 3.7. O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se da sala de realização das provas sem acompanhamento de fiscal.
- 3.8. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 3.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 3.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do horário da prova ou até que o último candidato termine, a fim de assinarem a ata de realização da prova.
- 3.11. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 3.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova:
 - a) for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
 - b) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) utilizar-se de livros, códigos impressos ou qualquer tipo de consulta;
 - d) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
 - e) Permanecer em sua posse aparelhos celulares, palm-tops ou qualquer outro equipamento eletrônico.
- 3.13. Rasuras serão permitidas desde que se utilize líquido corretor.

4. Da aprovação.

- 4.1. A prova terá o valor de 10 (dez) pontos, com cada questão valendo 2,5 pontos (dois pontos e meio).

- 4.2. Serão observadas na correção das provas a clareza do raciocínio, a razoabilidade dos argumentos apresentados e a correção gramatical.
- 4.3. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 07 (sete) pontos.

5. Da classificação.

- 5.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que:
 - a) Estiver no período mais avançado no Curso;
 - b) obtiver o maior número de pontos em Direito Constitucional;
 - c) obtiver o maior número de pontos em Teoria Geral do Processo;
 - d) tiver mais idade.

6. Dos recursos e revisão.

- 6.1. O candidato poderá apresentar recursos a qualquer das questões da prova, neles incluindo as razões pelas quais discorda da correção ou conteúdo da questão, desde que devidamente fundamentado.
- 6.2. O recurso deverá ser:
 - a) apresentado em formato livre, conforme previsão no ANEXO III – Cronograma;
 - b) apresentado em folhas separadas para questões diferentes;
 - c) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo obrigatoriamente, para cada questão, o nome do candidato, o número de sua inscrição, o número da questão contra a qual recorre, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;
 - d) assinado pelo candidato;
 - e) protocolado no NÚCLEO REGIONAL DA EMARF em Volta Redonda e Resende/RJ (3ª Vara Federal de Volta Redonda) ou na Vara Federal de Resende.
- 6.4. Caberá recurso até 03 (três) dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após às 17h00 do último dia do prazo.
- 6.5. Não serão apreciados em seu mérito os recursos em desconformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.
- 6.6. A decisão proferida pela Comissão de Concurso, por ocasião do julgamento do recurso, é irrecorrível.

7. Das disposições finais.

- 7.1. O resultado final está previsto para o dia 25/10/2007.
- 7.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 7.3. Os candidatos poderão obter informações sobre o resultado da prova no endereço eletrônico www.trf2.gov.br/emarf ou no NÚCLEO REGIONAL DA EMARF em Volta Redonda/RJ e Resende/RJ, bem como na Vara Federal de Resende.
- 7.4. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1.º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Coordenador Regional da EMARF em Volta Redonda e Resende.
- 7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Comissão de Concurso.

- 7.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou nomeado.
- 7.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.
- 7.8. A EMARF reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 7.9. A Comissão de Concurso será composta pelos Juízes Federais Bruno Otero Nery, Cynthia Leite Marques, Daniela Milanez, Odilon Romano Neto e Rafael de Souza Pereira Pinto, que poderão praticar, com a concordância de pelo menos dois membros, todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

Volta Redonda / RJ, 12 de setembro de 2007.

Odilon Romano Neto
Coordenador-Regional da EMARF em Volta Redonda e Resende

ANEXO I – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

VARA	ENDEREÇO
3ª Vara Federal de Volta Redonda	Rua José Fulgêncio de Carvalho Neto, nº 38 – Aterrado – Volta Redonda/RJ. Fone: (24) 3344-8431
Vara Federal de Resende/RJ	Rua Doutor Luiz da Rocha Miranda, nº 72 – Centro – Resende/RJ - Fone: (24)3359-8400

ANEXO II – LOCAL DE PROVA

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
Resende	Universidade Estácio de Sá – Campus Resende – Bloco A. Rua Zenaide Vilela, s/nº - Jardim Brasília – Resende - CEP: 27515-010 - Tels.: (24) 3355-3400 / 3355-3795

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período das inscrições	24/09/07 (segunda-feira) a 05/10/07 (sexta-feira)
Aplicação da prova	07/10/07 (domingo)
Divulgação da correção da prova	15/10/07 (segunda-feira)
Prazo para encaminhamento dos recursos	Até 18/10/07 (quinta-feira)
Divulgação do resultado dos recursos	22/10/07 (segunda-feira)
Divulgação das notas, da classificação e do resultado final	25/10/07 (quinta-feira)
Início do estágio	Previsão para Novembro/2007